

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4284 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre.

Por meio deste e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho REQUERER A INSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE DA MULHER, no âmbito desta Casa Legislativa, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A instituição da presente Frente Parlamentar tem por objetivo a discussão e elaboração de políticas públicas que garantam a promoção da saúde feminina, com ênfase na prevenção e no combate ao câncer de mama, mas abrangendo, também, diversos outros aspectos que interferem na saúde física e mental da mulher.

O corpo feminino possui peculiaridades quando comparado ao masculino, o que gera doenças e distúrbios específicos, demandando, portanto, cuidados diferenciados para a manutenção de sua saúde. Ademais, as mulheres são a maioria da população brasileira, correspondendo a 52,2%, segundo pesquisa do IBGE/2019, e têm uma expectativa de vida de 7 anos a mais em relação aos homens.

A situação da mulher na sociedade moderna, assumindo novos papéis na política, saúde, mercado de trabalho, família e vida pessoal, são fatores condicionantes para se compreender e implementar estratégias de prevenção de doenças e promoção à saúde feminina.

As neoplasias, doenças cardíacas, transtornos mentais e patologias infecciosas são doenças em que ações preventivas e tratamento precoce podem influenciar drasticamente no desfecho positivo para a manutenção da saúde e da vida, e o conhecimento a respeito das doenças a que estão mais sujeitas traz a mulher ao protagonismo para poder atuar no cuidado de sua própria saúde.

Portanto, a saúde da mulher vai além de questões ginecológicas e deve contemplar, além do bem-estar físico, a saúde mental e emocional, incluído o planejamento familiar, que também faz parte desse rol de cuidados necessários, motivo pelo qual a instituição da presente Frente Parlamentar se mostra de suma importância, a fim de que possam ser discutidos aspectos pertinentes ao tema, que resultem em efetiva elaboração de políticas públicas que garantam a promoção da saúde feminina.

Atenciosamente,

Vereadora Comandante Nádia (PP).



Documento assinado eletronicamente por Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora, em 15/08/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0601049 e o código CRC AEC9B66D.

SEI nº 0601049 Referência: Processo nº 025.00082/2023-72